RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 190/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

A Empresa _____,

CNPJ N.º _____, telefone N.º (_____) _____,

retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

(Nome por extenso)

_____

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: ***licitacao2@pmsrs.mg.gov.br*** para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 190/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

+ **Legislação:**

Lei Federal N.º 10.520/2002; Lei Federal N.º 8.666/93; Lei Complementar N.º 123/2006; Decreto Municipal N.º 4.416/2003; Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

+ **Solicitante:**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde.

+ **Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):**

No dia 14 de Novembro de 2018, às 09h00min.

+ **Local:**

Sala de Licitações, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ **Documentos Necessários:**

Conforme estabelecido nos Itens IV, V e VI do Edital.

+ **Prazo para Realização dos Serviços:**

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ **Vigência da Ata de Registro de Preços:**

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ **Condições de Pagamento:**

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ **Informações:**

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 190/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, para ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Micro Empresa (ME e MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)***, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006, ***exceto quando ocorrer o estabelecido no Art. 49 dessa mesma Lei Complementar***. Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º 147/2014; do Decreto Municipal N.º 4.416/2003, e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às **09h00min do dia 14 de NOVEMBRO de 2018**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

I – OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Edital a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Memorial Descritivo que integra este Edital, ***independente de transcrição***.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 32.442,55 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.

1.2.2. ***Serão desclassificadas as propostas cuja soma total dos valores seja superior ao valor global estimado***.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º 147/2014, ***deverão apresentar, no ato do Credenciamento***, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, ***expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante***, ou Ato de Enquadramento ***devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante***, desde que estes documentos tenham sido ***emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame***.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

> *§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*
>
> *I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*
>
> *II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*
>
> *III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
>
> *IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
>
> *V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
>
> *VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;*
>
> *VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;*
>
> *VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;*
>
> *IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;*
>
> *X - constituída sob a forma de sociedade por ações.*

XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, ***qualquer que seja sua forma ou constituição***;

2.3.3. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra;

2.3.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

2.3.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

2.3.6. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

2.3.7. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

2.3.8. ***Empresas que de algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município"***.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, ***desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas***, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal N.º 4.416/ 2003.

3.2. Quando acolhida a impugnação ***e esta afetar o conteúdo das propostas***, será designada nova data para a realização do Certame.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame**,** até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas "tempestivas" as tentativas de impugnação ***recebidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG***, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ***dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital***.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope N.º 1 - "PROPOSTA" e do Envelope N.º 2 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO".

4.2 – Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão**.**

4.2.2. ***O Credenciamento far-se-á do seguinte modo:***

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), com a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ***no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura***, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com apresentação de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, ***do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame***, e ainda a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo, identificando-se ainda com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.3. Em ambos os casos será exigida também a apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital).

4.2.2.3.1. ***A DECLARAÇÃO SUPRAMENCIONADA É EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO***, a ser enviada FORA dos envelopes.

4.2.2.4. ***As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.***

4.2.3. ***Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.***

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante no Certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de ***cópia autenticada e serão retidos*** para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. ***No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes***: Envelope N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 – Do Envelope N.º 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope N.º 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela licitante, sem rasuras ou emendas, ***devendo seguir o modelo constante do Anexo III deste Edital***.

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada ***conforme modelo constante do Anexo III deste Edital***, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total e validade da proposta, bem como o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. ***Os licitantes devem considerar em seus valores propostos, preços com 02 (duas) casas decimais***.

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município, quando conveniente, disponibilizará em seu sítio eletrônico (***www.pmsrs.mg.gov.br***) "Programa de Cotação de Preços" e respectivo Manual, para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitação.

4.3.4.1. ***A não utilização do "Programa de Cotação de Preços" não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope N.º 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital***.

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital ***não desobriga*** a licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. ***A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002***.

4.4 – Do Envelope N.º 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope N.º 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

5.1. No termo de Referência deste Edital (Anexo IV) NÃO HÁ a exigência de apresentação de amostras.

VI – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da licitante.

6.1.2.1. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Pregoeira ou por sua Equipe de Apoio.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo.

6.1.4.1. Se a licitante for a matriz, ***todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz***.

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. ***Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação***.

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, ***expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias***.

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ***devidamente registrado***, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ***também devidamente registrados***;

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante;

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa *(CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)*, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal *(conforme modelo do Anexo IV deste Edital)*.

c) Documentos relativos à avaliação econômico-financeira:

c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação técnica:

d.1.) Geral:

d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, ***cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório***.

d.2.) Específica:

d.2.1.) Alvará Sanitário emitido pela Autoridade Sanitária competente;

d.2.2.) Licença Ambiental emitida pelo Órgão competente;

d.2.3.) Registro do Responsável Técnico da proponente no Conselho de Classe do Profissional;

d.2.4.) Registro da empresa proponente junto ao Conselho de seu Responsável Técnico.

e) Das demais condições:

e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pela Pregoeira.

7.2.3.1. Ao final da Sessão, antes do fechamento da Ata, será dado vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las e devolvê-las, manifestando e fundamentando Recurso, se assim desejarem.

7.2.4. ***Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes***.

7.2.5. ***Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos***.

7.2.6. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, as propostas classificadas e a ordem de classificação provisória, com os preços ofertados.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. ***Os licitantes devem considerar em seus lances, preços com 02 (duas) casas decimais***.

7.3.4. ***Não poderá haver desistência dos lances ofertados***, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade ***será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração e, caso esse seja inferior ao menor valor alcançado, a Pregoeira procederá à pertinente negociação***.

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal N.º 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal N.º 4.416/2003).

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, após a fase de lances, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX – DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, ***imediata e motivadamente***, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de ***03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso***, contados da assinatura da Ata do Certame, ficando as demais licitantes ***desde logo*** intimadas a apresentar contrarrazões, se assim o desejarem, ***em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente***.

9.3. ***Será assegurada imediata vista aos autos do Processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame***.

9.3.1. ***Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos***.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, ***a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br)***.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à licitante vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI – DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes ao seu encerramento.

XII – DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os preços finais ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.02.12.122.1202.2.085.339039 – 79 – Manut. Administração Ensino Municipal / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.02.02.12.365.1202.2106.339039 – 107 – Manut. Apoio Funcionamento Creches Municipais / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.02.03.12.306.1202.2.091.339039 – 128 – Manut. da Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.04.04.122.0402.2.007.339039 – 172 – Manutenção da Administração da Div. Serv. De Apoio / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.0.004.339039 – 207 – Manutenção do Convênio do Tiro de Guerra/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.04.06.181.0601.0.005.339039 – 209 – Manutenção do Convênio com Polícia Civil / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

002.04.06.181.0601.0.075.339039 – 212 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

002.04.06.181.0601.0.075.339039 – 212 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.04.06.181.0601.2.309.339039 – 223 – Manutenção Guarda Municipal / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339039 – 313 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – PABFIX.

02.07.15.122.0402.2.123.339039 – 368 – Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.09.01.20.605.0402.2.133.339039 – 446 – Manutenção Mercados e Feiras / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.10.19.573.1901.2.287.339039 – 479 – Manutenção da Incubadora Municipal de Empresas – IME / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.12.01.13.391.1301.2.274.339039 – 495 – Manutenção Museu Municipal / Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339039 – 507 – Manutenção da Secretaria Mun. De Esporte, Cult., Lazer e Turismo / Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.12.01.27.812.2702.2.158.339039 – 526 – Manutenção Divisão de Esportes / Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.384.339039 – 576 – Manut. Serv. Proteção Social Básica / Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.386.339039 – 593 – Manut. Serv. Proteção Social Especial de Alta Complexidade/ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.39 – 599 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.394.339039 – 627 – Manutenção do Conselho Tutelar / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses.**

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 3 (três) vias devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem, outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços e outra enviada à empresa registrada.

13.1.3**.** A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.1.4. ***O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados da data da convocação, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital***.

13.1.4.1. ***O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG***.

13.1.4.2. ***Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras***.

13.1.4.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária***.

13.1.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra licitante, ***observada a ordem de classificação***, para, ***feita a***

negociação* e comprovados os requisitos de habilitação**, assinar a Ata de Registro de Preços, ***sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo II deste Edital.

13.2.2. ***O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais***.

13.2.2.1. ***O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG***.

13.2.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária***.

13.2.2.3. ***Em NENHUMA HIPÓTESE o Contrato será encaminhado por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinado pelas licitantes vencedoras***.

13.2.3. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato de Fornecimento, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra licitante, ***observada a ordem de classificação***, para, ***feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação***, assinar o Contrato de Fornecimento, ***sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais***.

13.2.4. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV – DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação dos serviços:

14.1.1. A solicitação dos serviços deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Realização dos Serviços e da Entrega da Nota Fiscal:

14.2.1. A realização dos serviços deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1 e serão executados em locais determinados na Ordem de Fornecimento (OF).

14.2.2. O serviço deverá ser previamente agendado diretamente com a empresa contratada, por quaisquer meios de comunicação, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2.3. Após a realização dos serviços a Nota Fiscal deverá ser entregue junto com a Ordem de Fornecimento (OF) na Secretaria solicitante para que seja realizada conferência por servidor designado e posterior envio à Divisão de Compras.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxx de xxxx.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV – DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, ***após apresentação e aceitação da Nota Fiscal***, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

15.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de prestação incompleta dos serviços, até a sua regularização pela Contratada***.

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada ***fica obrigada*** a aceitar, ***nas mesmas condições contratuais***, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo se houver expressa autorização da Contratante.

XVIII – DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo

prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

18.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

18.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus Anexos encontra-se a disposição para retirada no sítio eletrônico do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG: ***www.pmsrs.mg.gov.br***.

19.1.1. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

19.1.2. ***As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal***.

19.2. Fica a licitante ciente de que ***a apresentação dos envelopes implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações***.

19.3. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão***.

19.4. ***As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação***.

19.5. O presente Processo Licitatório poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o

disposto no Art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal N.º 8.666/93, fica facultado à Pregoeira, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, ***vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes apresentados***.

19.6.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

19.7. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes inabilitadas.

19.8. ***Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação***.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG***.

19.10. A homologação do resultado desta Licitação ***não implicará direito à contratação***.

19.11. ***As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitação do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede credenciada***.

19.12. ***Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido***.

19.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

20.1. **Anexo I –** Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.2. **Anexo II –** Minuta de Contrato;

20.3. **Anexo III –** Formulário padronizado de Proposta ***(para constar do Envelope N.º 01)***;

20.4. **Anexo IV –** Termo de Referência;

20.5. **Anexo V –** Modelo de Declaração ***(para constar do Envelope N.º 02)***;

20.6. **Anexo VI -** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ***(para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO)***;

20.7. **Anexo VII –** POP Caixa d'Água;

Santa Rita do Sapucaí/MG, 30 de Outubro de 2018.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 190/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 190/2018

Aos _____ (_____) dias do mês de ____ do ano de Dois Mil e Dezoito, sala de Licitações da Prefeitura Municipal e Santa Rita do Sapucaí/MG, situada à Av. Cel. Joaquim Neto, N.º333 em Santa Rita do Sapucaí/MG, a Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 16.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA** e pela Responsável Interina da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER,** em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º 147/2014; Decreto Municipal N.º 4.416/ 2003; Decreto Municipal N.º 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º 190/2018, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N.º 075/2018 – RP 054/2018 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4 °, §1º, do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, ***o Município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas***.

2.3. ***Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a prestar os serviços nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.***

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. ***Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N.º 075/2018 – RP 054/2018***, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2. ***Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos serviços***, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviços(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à contratação do(s) serviço(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal N.º 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, DOS PRAZOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação dos serviços:

5.1.1. A solicitação dos serviços deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Realização dos Serviços e da Entrega da Nota Fiscal:

5.2.1. A realização dos serviços deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1 e serão executados em locais determinados na Ordem de Fornecimento (OF).

5.2.2. O serviço deverá ser previamente agendado diretamente com a empresa contratada, por quaisquer meios de comunicação, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2.3. Após a realização dos serviços a Nota Fiscal deverá ser entregue junto com a Ordem de Fornecimento (OF) na Secretaria solicitante para que seja realizada conferência por servidor designado e posterior envio à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, da Lei Federal N.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, da Lei Federal N.º 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, ***após apresentação e aceitação da Nota Fiscal***, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de prestação incompleta dos serviços, até a sua regularização pela Contratada***.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, ***durante a vigência da Ata de Registro de Preços***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados na prestação dos serviços.

8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.6. Realizar os serviços de dedetização, desinsetização e desratização com produtos de qualidade com micro pulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga e insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, etc.

8.1.6.1. Os produtos a serem utilizados na dedetização, desinsetização e desratização deverão ser registrados no Ministério da Saúde com número de registro e químico responsável.

8.1.7. Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços.

8.1.8. Para os serviços de Limpeza de Caixa d'Água: cumprir as Normas Regulamentadoras NR 33 e NR 35, apresentando ao Servidor designado pela Secretaria solicitante, antes do início dos serviços, a correspondente Certificação de Capacitação para o cumprimento dessas normas.

8.1.9. Oferecer garantia mínima de 06 (seis) meses, contados do término da execução, para os serviços realizados, inclusive expedindo termo para tal, sendo que, caso seja necessário novo serviço no tempo garantido, esse deverá ocorrer sem nenhum custo ao Município e submetendo-se às penalidades aplicáveis.

8.2. Das obrigações da Registrante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta prestação dos serviços por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto desta Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

8.2.3. Agendar previamente diretamente com a Registrada a realização dos serviços após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

8.2.4. Designar Servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços e produtos utilizados, bem como para a conferência dos Certificados a serem apresentados antes do início dos serviços de limpeza de Caixa d'Água.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

91.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total a Administração aplicará à Registrada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edita do Pregão Presencial n°.047/2018, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porem, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

10.2.2. Recusar-se a celebrar o Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

10.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93;

10.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002

10.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razoes de interesse público, devidamente justificadas.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origens ao Registro de Preços, conforme § 2° do art. 21 do Decreto Municipal 6.098/ 2008.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação conforme § 3° do art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.

10.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de forca major devidamente comprovados.

10.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada cor Antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades, caso seja efetuada a compra:

02.02.02.12.122.1202.2.085.339039 – 79 – Manut. Administração Ensino Municipal / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.02.02.12.365.1202.2106.339039 – 107 – Manut. Apoio Funcionamento Creches Municipais / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.02.03.12.306.1202.2.091.339039 – 128 – Manut. da Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.04.04.122.0402.2.007.339039 – 172 – Manutenção da Administração da Div. Serv. De Apoio / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.0.004.339039 – 207 – Manutenção do Convênio do Tiro de Guerra/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.04.06.181.0601.0.005.339039 – 209 – Manutenção do Convênio com Polícia Civil / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

002.04.06.181.0601.0.075.339039 – 212 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

002.04.06.181.0601.0.075.339039 – 212 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.04.06.181.0601.2.309.339039 – 223 – Manutenção Guarda Municipal / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339039 – 313 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – PABFIX.

02.07.15.122.0402.2.123.339039 – 368 – Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.09.01.20.605.0402.2.133.339039 – 446 – Manutenção Mercados e Feiras / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.10.19.573.1901.2.287.339039 – 479 – Manutenção da Incubadora Municipal de Empresas – IME / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.12.01.13.391.1301.2.274.339039 – 495 – Manutenção Museu Municipal / Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339039 – 507 – Manutenção da Secretaria Mun. De Esporte, Cult., Lazer e Turismo / Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.12.01.27.812.2702.2.158.339039 – 526 – Manutenção Divisão de Esportes / Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.384.339039 – 576 – Manut. Serv. Proteção Social Básica / Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.386.339039 – 593 – Manut. Serv. Proteção Social Especial de Alta Complexidade/ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.39 – 599 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.394.339039 – 627 – Manutenção do Conselho Tutelar / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 075/2018 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93; Lei Federal N.º 10.520/2002; Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º 147/2014; Decreto Municipal N.º 4.416/2003; Decreto Municipal N.º 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ___/____/____.

REGISTRADA(S):

_____
LICITANTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

_____
ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

_____
JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

_____
FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

_____
LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

_____
JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

_____
MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

_____
DANI LUCIA XAVIER
Responsável Interina da Sec. Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME COMPLETO:	NOME COMPLETO:
CPF:	CPF:

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 190/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XXXX/2018.
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão administrativo, Prefeitura inscrita no CNPJ N.º 18.192.898/0001-02, com sede a Rua Joaquim Neto, 333, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 16.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA** e pela Responsável Interina da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob o N.º ....., estabelecida à Rua/Av. ....., em ....., neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) .....**, portador(a) do CPF N.º ..... e RG N.º ....., doravante denominada CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o presente contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º 190/2018, na modalidade Pregão Presencial N.º 075/2018, Registro de Preços Nº 054/2018 o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar

N.º 147/2014; do Decreto Municipal N.º 4.416/2003 e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** conforme Edital do Pregão Presencial N.º 075/2018, Proposta vencedora da Licitação e Termo de Referência, que integram este Contrato, ***independente de transcrição***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxx de xxxx.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica ***obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais***, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação dos serviços:

4.1.1. A solicitação dos serviços deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Realização dos Serviços e da Entrega da Nota Fiscal:

4.2.1. A realização dos serviços deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1 e serão executados em locais determinados na Ordem de Fornecimento (OF).

4.2.2. O serviço deverá ser previamente agendado diretamente com a empresa contratada, por quaisquer meios de comunicação, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2.3. Após a realização dos serviços a Nota Fiscal deverá ser entregue junto com a Ordem de Fornecimento (OF) na Secretaria solicitante para que seja realizada conferência por servidor designado e posterior envio à Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em **R$ ..... (.....)**, conforme consta do quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passara a fluir após a sua reapresentação.

6.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos serviços, até a sua regularização pela contratada.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades, caso seja efetuada a compra:

02.02.02.12.122.1202.2.085.339039 – 79 – Manut. Administração Ensino Municipal / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.02.02.12.365.1202.2106.339039 – 107 – Manut. Apoio Funcionamento Creches Municipais / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.02.03.12.306.1202.2.091.339039 – 128 – Manut. da Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.04.04.122.0402.2.007.339039 – 172 – Manutenção da Administração da Div. Serv. De Apoio / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.0.004.339039 – 207 – Manutenção do Convênio do Tiro de Guerra/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.04.06.181.0601.0.005.339039 – 209 – Manutenção do Convênio com Polícia Civil / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

002.04.06.181.0601.0.075.339039 – 212 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

002.04.06.181.0601.0.075.339039 – 212 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.04.06.181.0601.2.309.339039 – 223 – Manutenção Guarda Municipal / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339039 – 313 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – PABFIX.

02.07.15.122.0402.2.123.339039 – 368 – Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.09.01.20.605.0402.2.133.339039 – 446 – Manutenção Mercados e Feiras / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.10.19.573.1901.2.287.339039 – 479 – Manutenção da Incubadora Municipal de Empresas – IME / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.12.01.13.391.1301.2.274.339039 – 495 – Manutenção Museu Municipal / Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339039 – 507 – Manutenção da Secretaria Mun. De Esporte, Cult., Lazer e Turismo / Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.12.01.27.812.2702.2.158.339039 – 526 – Manutenção Divisão de Esportes / Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.384.339039 – 576 – Manut. Serv. Proteção Social Básica / Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.386.339039 – 593 – Manut. Serv. Proteção Social Especial de Alta Complexidade/ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.39 – 599 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.394.339039 – 627 – Manutenção do Conselho Tutelar / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados na prestação dos serviços.

8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.6. Realizar os serviços de dedetização, desinsetização e desratização com produtos de qualidade com micro pulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga e insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, etc.

8.1.6.1. Os produtos a serem utilizados na dedetização, desinsetização e desratização deverão ser registrados no Ministério da Saúde com número de registro e químico responsável.

8.1.7. Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços.

8.1.8. Para os serviços de Limpeza de Caixa d'Água: cumprir as Normas Regulamentadoras NR 33 e NR 35, apresentando ao Servidor designado pela Secretaria solicitante, antes do início dos serviços, a correspondente Certificação de Capacitação para o cumprimento dessas normas.

8.1.9. Oferecer garantia mínima de 06 (seis) meses, contados do término da execução, para os serviços realizados, inclusive expedindo termo para tal, sendo que, caso seja necessário novo serviço no tempo garantido, esse deverá ocorrer sem nenhum custo ao Município e submetendo-se às penalidades aplicáveis.

8.2. Das obrigações da Contratante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta prestação dos serviços por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto deste Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

8.2.3. Agendar previamente diretamente com a Contratada a realização dos serviços após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

8.2.4. Designar Servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços e produtos utilizados, bem como para a conferência dos Certificados a serem apresentados antes do início dos serviços de limpeza de Caixa d'Água.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. A Contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, ***sob pena de rescisão***.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem

prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ___/____/____.

CONTRATADA(S):

_____

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANI LUCIA XAVIER
Responsável Interina da Sec. Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 190/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(DENTRO DO ENVELOPE N.º 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa_____, inscrita no CNPJ sob o N.º_____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e **comprometendo-se a cumprir os prazos determinados**.

_____, ____de _____de 2.018.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00190/18 PREG0075/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	3,0000	SERVICOS	17027	SERVICO DE DEDETIZACAO--33 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Creche Gente Miuda - 211,99m2 - Rua Cel. Joao Euzebio, 107 - B§ Centro.				
2	2,0000	SERVICOS	17028	SERVICO DE DEDETIZACAO--1 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao.Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: Almoxarifado 01 (area - 390 m2) e Almoxarifado 02 (area - 247 m2) - situado Avenida Frederico de Paula Cunha, n§s 925 e 921 - Bairro Maristela.				
3	2,0000	SERVICOS	17029	SERVICO DE DEDETIZACAO--2 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: Estacao Rodoviaria- 237 m2-situado Alameda Jose Cleto Duarte, s/n - Centro.				
4	2,0000	SERVICOS	17030	SERVICO DE DEDETIZACAO--3 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas,pulgas,escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: Guarda Municipal - 390 m2- situado Rua Dr. Jose Pinto Vilela, n§ 461 - Bairro Ozorio Machado				
5	2,0000	SERVICOS	17031	SERVICO DE DEDETIZACAO--4 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00190/18 PREG0075/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				produtos de qualidade, com micropulverizao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas,pulgas,escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: Paco Municipal - 668 m2- situado Rua Cel. Joaquim Neto, n§ 333 - Bairro Centro.				
6	2,0000	SERVICOS	17032	SERVICO DE DEDETIZACAO--5 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao.Produtos registrados no Ministrio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Policia Civil - 650 m2- situado Rua Quintino Bocaiva, n§ 176 - Bairro Centro.				
7	2,0000	SERVICOS	17033	SERVICO DE DEDETIZACAO--6 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas,pulgas,escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Policia Militar - 650 m2- situado Rua Coronel Joaquim Neto, n§ 285 - Bairro Centro.				
8	2,0000	SERVICOS	17034	SERVICO DE DEDETIZACAO--7 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas,pulgas,escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: Tiro de Guerra - 653 m2- situado Rua Oswaldo Campos do Amaral, n§ 620 - Bairro Fernandes.				
9	2,0000	SERVICOS	17035	SERVICO DE DEDETIZACAO--8 Servico de dedetizacao,desinsetizacao e desratiza cao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00190/18 PREG0075/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Mercado Municipal - 1.050m2- situado Alameda Jos Cleto Duarte, s/n - Bairro Centro.				
10	2,0000	SERVICOS	17036	SERVICO DE DEDETIZACAO--9 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: Secretaria Municipal de Ciencia, Tecnologia,Industria e Comercio -2.100m2 situado Av. Francisco Andrade Ribeiro, n§ 543, Familia Andrade.				
11	2,0000	SERVICOS	17037	SERVICO DE DEDETIZACAO--10 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros, tais como: baratas, ratos, formigas,pulgas,escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: CRAS Santa Rita - 400m2- Av. Antonio Paulino, 237 - Centro.				
12	2,0000	SERVICOS	17038	SERVICO DE DEDETIZACAO--11 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros, tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: CASI - 300m2- Rua Dr. Mario Brandao, 18 - Ozorio Machado				
13	2,0000	SERVICOS	17039	SERVICO DE DEDETIZACAO--12 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00190/18 PREG0075/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				necessidade de desocupar o local: Casa da Crianca "Irma Domitilia de Almeida" - 1.100m2- Av. Francis Andrade Ribeiro, 468 - Familia Andrade.				
14	2,0000	SERVICOS	17040	SERVICO DE DEDETIZACAO--13 Servico de dedetizacao,desinsetizacao e desratizaoca feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: CREAS - 90m2- Alameda Jose Cleto Duarte, 10 - Centro.				
15	2,0000	SERVICOS	17041	SERVICO DE DEDETIZACAO--14 Servico de dedetizacao,desinsetizacao e desratizaoca feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 100m2- Alameda Jose Cleto Duarte, 57 - Centro.				
16	2,0000	SERVICOS	17042	SERVICO DE DEDETIZACAO--15 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Conselho Tutelar - 180m2- Rua Joao Renno, 159 - Centro.				
17	3,0000	SERVICOS	17043	SERVICO DE DEDETIZACAO--16 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas,pulgas,escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Unid. Prod. Alimentos Hidrossoluveis - 150m2- Rua Dr. Jose Pinto Vilela,				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00190/18 PREG0075/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				s/n - Centro.				
18	3,0000	SERVICOS	17044	SERVICO DE DEDETIZACAO--17 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas,ratos,formigas,pulgas,escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Pulverizacao, aplicao de gel e colocacao de isca parafinada para formigas. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: E. M Cel. Joaquim Inacio -500m2- Rua Sancho Vilela, n§ 200 - B§ Ozorio Machado.				
19	3,0000	SERVICOS	17045	SERVICO DE DEDETIZACAO--18 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: E. M. Dr. Jos Ribeiro de Carvalho - 700m2- Rua das Hortensias, n§ 90 - Recanto das Margaridas.				
20	3,0000	SERVICOS	17046	SERVICO DE DEDETIZACAO--19 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: E. M. Francisco Falcao - 250m2- Zona Rural - B§ Balaio.				
21	3,0000	SERVICOS	17047	SERVICO DE DEDETIZACAO--20 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00190/18 PREG0075/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				desocupar o local: E. M. Francisco Silverio Filho 300m2- Zona Rural, Bom Retiro.				
22	3,0000	SERVICOS	17048	SERVICO DE DEDETIZACAO--21 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Pulverizacao, aplicacao de gel e colocacao de isca parafinada pa ra formigas. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsa vel Sem necessidade de desocupar o local: E. M. Mariquinha Capistrano - 250m2- Zona Rural - Vintem.				
23	3,0000	SERVICOS	17049	SERVICO DE DEDETIZACAO--22 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: E. M. Rodolfina Zordan - 150m2- Zona Rural - B§ Sao Jose da Cruz das Caveiras.				
24	3,0000	SERVICOS	17050	SERVICO DE DEDETIZACAO--23 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: E. M. Valeria Junqueira Paduan - 800m2- Rodovia JK, km 120 - Cempaac.				
25	3,0000	SERVICOS	17051	SERVICO DE DEDETIZACAO--24 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00190/18 PREG0075/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local:Secretaria Municipal de educacao - 300m2- Rua Barao do Rio Branco, n§ 297 - Centro (1).				
26	3,0000	SERVICOS	17052	SERVICO DE DEDETIZACAO--25 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local:Secretaria Municipal de Educacao - 300m2- Rua Barao do Rio Branco, n§ 297 - Centro (2).				
27	3,0000	SERVICOS	17053	SERVICO DE DEDETIZACAO--26 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: E. M. Vicente Ribeiro do Valle (Escola Nova) - 891,79m2- Rua Cel. Francisco Moreira da Costa, 183 - Centro.				
28	3,0000	SERVICOS	17054	SERVICO DE DEDETIZACAO--27 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: CAPE - Centro de Atendimento Psicopedagogico ao Estudante - 200m2- Av. Dr. Delfim Moreira, n§ 509 - Centro.				
29	3,0000	SERVICOS	17055	SERVICO DE DEDETIZACAO--28 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00190/18 PREG0075/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: CMEI Anchieta - 180m2- Rua Ver. Joaquim Mendes Ribeiro s/n - Anchieta.				
30	3,0000	SERVICOS	17056	SERVICO DE DEDETIZACAO--29 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: CMEI Maria Terezinha Barude - 700m2- Rua Ver. Joaquim Mendes Ribeiro, 376 - Anchieta.				
31	3,0000	SERVICOS	17057	SERVICO DE DEDETIZACAO--30 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Creche Hespanha Del Castillo - 380m2- Av. Joao de Camargo, 377 - B§ Centro.				
32	3,0000	SERVICOS	17058	SERVICO DE DEDETIZACAO--31 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: CMEI Fernandes (SACC) - 200m2- Rua Dr. Oswaldo Campos do Amaral, n§ 790 - Fernandes.				
33	3,0000	SERVICOS	17059	SERVICO DE DEDETIZACAO--32 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00190/18 PREG0075/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: CMEI Margaridas - 350m2- Rua Otilia Vilela, n§ 145 - Recanto das Margaridas.			
34	3,0000	SERVICOS	22838	SERVICO DE DEDETIZACAO--34 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Creche Santa Rita - 200m2- Rua Cincinato Marques, s/n - Centro.			
35	2,0000	SERVICOS	22839	SERVICO DE DEDETIZACAO--35 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local. Local: Museu Municipal - 200 m2 - Praca Delfim Moreira.			
36	2,0000	SERVICOS	22840	SERVICO DE DEDETIZACAO--36 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - 400m2 - Rua Juca Castelo, 91 - Centro.			
37	2,0000	SERVICOS	22841	SERVICO DE DEDETIZACAO--37 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos,			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00190/18 PREG0075/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Divisao de Esportes - 200 m2- Av. Sinha Moreira, s/n - Centro.				
38	2,0000	SERVICOS	27424	SERVICO DE DEDETIZACAO--38 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Divisao de Esportes - 200 m2- situado Recanto das Margaridas.				
39	2,0000	SERVICOS	27425	SERVICO DE DEDETIZACAO--39 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - 1400m2 - situado Praca Dr. Delfim Moreira, n§ 70 - Bairro Familia Andrade.				
40	2,0000	SERVICOS	27426	SERVICO DE DEDETIZACAO--40 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizaco, sendo eficiente no combate a qualquer praga, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Cemiterio Municipal - 16.000m2- situado Rua do Crepusculo, s/n - Bairro Vista Alegre.				
41	2,0000	SERVICOS	27427	SERVICO DE DEDETIZACAO--41 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00190/18 PREG0075/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Escritorio da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - 250m2 - situado Pca. Dr. Delfim Moreira, 70 - Bairro Familia Andrade.				
42	2,0000	SERVICOS	27455	SERVICO DE DEDETIZACAO--42 Servico de dedetizacao/desratizao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: CAC 300m2 situado Rua Juca Castelo, 45- B: Centro				
43	2,0000	SERVICOS	32095	SERVICO DE DEDETIZACAO--43 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Centro de Saude 300m2 situado a Rua Capitao Joao Antonio Dias, 122, Centro.				
44	2,0000	SERVICOS	32096	SERVICO DE DEDETIZACAO--44 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: PSF 1 e 2. Situado Rua das Orquideas, 124, Recanto das Margaridas. (600m2)				
45	2,0000	SERVICOS	32097	SERVICO DE DEDETIZACAO--45 Servico de dedetizao/desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: PSF 5 300m2 situado Rua Deodato Seda, 453, Maristela.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00190/18 PREG0075/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
46	2,0000	SERVICOS	32098	SERVICO DE DEDETIZACAO--46 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com pro dutos de qualidade,com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministe rio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: PSF 7 300m2 situado Avenida Prefeito Antonio Capistrano de Alckmin, S/N, Centro.				
47	2,0000	SERVICOS	32099	SERVICO DE DEDETIZACAO--47 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com pro dutos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministe rio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: UBS TIPO II 600m2 situado a Rua Crescencio Ribeiro S/N, Maria Silverio.				
48	2,0000	SERVICOS	32100	SERVICO DE DEDETIZACAO--48 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com pro dutos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministeri da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: Unidade Materno Infantil 300m2 situado Av. Delfim Moreira s/n, Centro				
49	2,0000	SERVICOS	32101	SERVICO DE DEDETIZACAO--49 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com pro dutos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministe rio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Farmacia de Minas 1- 300m2 JOAQUIM INACIO				
50	2,0000	SERVICOS	37495	SERVICO DE DEDETIZACAO--50 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com pro dutos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministe				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00190/18 PREG0075/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				rio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Samu de 300 m2 situado a rua Professora Maria de Mello Bairro Familia Andrade(SAMU)				
51	2,0000	SERVICOS	37496	SERVICO DE DEDETIZACAO--51 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com pro dutos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministe rio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Farmacia de Minas 300m2 situado Rua 3, 10, Santa Felicidade.				
52	2,0000	SERVICOS	37497	SERVICO DE DEDETIZACAO--52 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: CAPS - 300m2 - situado Rua Capitao Vicen Ribeiro do Vale, 246, Centro.				
53	8,0000	SERVICOS	37498	LIMPEZA E DESINFECCAO CAIXA Limpeza e desinfeccao de caixa d'gua de 5.000 litros - a empresa devera apresentar registro junto a ANVISA. Sao 4 caixas que deverao ser limpas a cada 6 meses. O servico devera ser executado atendendo ao Procedimento Operacional Padrao adotado pelo Municipio.Sem necessidade de desocupar o local: Secretaria Municipal de Ciencia, Tecnologia, Industria e Comercio - 2.100m2 - situado Av. Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Familia Andrade.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00190/18 PREG0075/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
54	1,0000	SERVICOS	37499	LIMPEZA E DESINFECCAO CAIXA - Limpeza e desinfeccao de caixa d'gua de 150.000 litros-a empresa devera apresentar registro junto ANVISA. Caixa a ser acionada somente em caso de combate a incendio, podendo ser limpa uma vez ao ano. O servico devera ser executado atendendo ao Procedimento Operacional Padrao adotado pelo Municipio. Sem necessidade de desocupar o local: Secretaria Municipal de Ciencia, Tecnologia, Industria e Comercio - 2.100m2 - situado Av. Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Familia Andrade.	_____	_____	_____	

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 60 DIAS) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 1 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 190/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Administração e Recursos Humanos; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio; Desenvolvimento Social; Educação Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Obras e Desenvolvimento Urbano e Saúde.

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização para atender as secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 – As especificações e quantidades constam nos Quadros de Especificação anexo;

2.2 – O serviço de dedetização, desinsetização e desratização deverão ser feitos com produtos de qualidade com micro pulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga e insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, etc.

2.3 – Os produtos a serem utilizados na dedetização, desinsetização e desratização deverão ser registrados no Ministério da Saúde com número de registro e químico responsável.

2.4 – A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços.

2.5 – Para os serviços de Limpeza de Caixa d'Água a empresa vencedora deverá cumprir as Normas Regulamentadoras NR 33 e NR 35, apresentando ao Servidor designado pela Secretaria solicitante, antes do início dos serviços, a correspondente Certificação de Capacitação para o cumprimento dessas normas.

2.6 – A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 06 (seis) meses, contados do término da execução, para os serviços realizados, inclusive expedindo termo para tal, sendo que, caso seja necessário novo serviço no tempo garantido, esse deverá ocorrer sem nenhum custo ao Município e submetendo-se às penalidades aplicáveis.

2.7 – A empresa deverá apresentar:

2.7.1 – Alvará Sanitário emitido pela Autoridade Sanitária competente

2.7.2 – Licença Ambiental emitida pelo Órgão competente;

2.7.3 – Registro do Responsável Técnico da proponente no Conselho de Classe do Profissional;

2.7.4 – Registro da empresa proponente junto ao Conselho de seu Responsável Técnico.

3 – DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

3.1. Da solicitação dos serviços:

3.1.1. A solicitação dos serviços deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

3.2. Da Realização dos Serviços e da Entrega da Nota Fiscal:

3.2.1. A realização dos serviços deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1 e serão executados em locais determinados na Ordem de Fornecimento (OF).

3.2.2. O serviço deverá ser previamente agendado diretamente com a empresa contratada, por quaisquer meios de comunicação, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

3.2.3. Após a realização dos serviços a Nota Fiscal deverá ser entregue junto com a Ordem de Fornecimento (OF) na Secretaria solicitante para que seja realizada conferência por servidor designado e posterior envio à Divisão de Compras.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – Da validade do contrato:

4.1.1 – O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxx de xxxx.

4.1.2 – O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

4.1.3 – Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

4.2 – Do Pagamento:

4.2.1 – O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.2 – Ficará suspenso o pagamento caso o serviço não seja executado corretamente, até a sua regularização pela contratada.

4.2.3 – O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.02.12.122.1202.2.085.339039 – 79 – Manut. Administração Ensino Municipal / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.02.02.12.365.1202.2106.339039 – 107 – Manut. Apoio Funcionamento Creches Municipais / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.02.03.12.306.1202.2.091.339039 – 128 – Manut. da Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.04.04.122.0402.2.007.339039 – 172 – Manutenção da Administração da Div. Serv. De Apoio / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.0.004.339039 – 207 – Manutenção do Convênio do Tiro de Guerra/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.04.06.181.0601.0.005.339039 – 209 – Manutenção do Convênio com Polícia Civil / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

002.04.06.181.0601.0.075.339039 – 212 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

002.04.06.181.0601.0.075.339039 – 212 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.04.06.181.0601.2.309.339039 – 223 – Manutenção Guarda Municipal / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339039 – 313 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – PABFIX.

02.07.15.122.0402.2.123.339039 – 368 – Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.09.01.20.605.0402.2.133.339039 – 446 – Manutenção Mercados e Feiras / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.10.19.573.1901.2.287.339039 – 479 – Manutenção da Incubadora Municipal de Empresas – IME / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.12.01.13.391.1301.2.274.339039 – 495 – Manutenção Museu Municipal / Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339039 – 507 – Manutenção da Secretaria Mun. De Esporte, Cult., Lazer e Turismo / Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.12.01.27.812.2702.2.158.339039 – 526 – Manutenção Divisão de Esportes / Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.384.339039 – 576 – Manut. Serv. Proteção Social Básica / Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.386.339039 – 593 – Manut. Serv. Proteção Social Especial de Alta Complexidade/ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.39 – 599 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.394.339039 – 627 – Manutenção do Conselho Tutelar / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

6 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Administração e Recursos Humanos

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Rodrigo Pereira Mesquita.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Rodrigo Pereira Mesquita.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Daniele Pivoto Brandão.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Administração e R.H.

6.2 – Agricultura, Pecuária e Abastecimento

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Laércio de Melo Carolino.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Renata Virgínia de Faria.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.3 – Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Rodrigo Pereira Mesquita.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Rodrigo Pereira Mesquita.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Dani Lúcia Xavier.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Responsável Interina da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio.

6.4 – Desenvolvimento Social

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Marcelo de Souza Villela

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Marcelo de Souza Villela.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do servidor Marcelo de Souza Villela.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

6.5 – Educação

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Rodrigo Pereira Mesquita.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Rodrigo Pereira Mesquita.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Milene Aparecida Dias Silva.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

6.6 – Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Rodrigo Pereira Mesquita.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Rodrigo Pereira Mesquita.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Luciana Aflísio do Couto.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

6.7 – Obras e Desenvolvimento Urbano

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Rodrigo Pereira Mesquita.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Rodrigo Pereira Mesquita.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Renata Virgínia de Faria.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

6.8 – Saúde

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Ali Abduny Rahal.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Ali Abduny Rahal.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Patrícia Scodeler Azevedo.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
(Não utilizar como Formulário de Proposta)

ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.

1	17027	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Creche Gente Miúda - 211,99m² - Rua Cel. João Euzébio, 107 - Bº Centro.**	Serviço	3
2	17028	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Almoxarifado 01 (área - 390 m²) e Almoxarifado 02 (área - 247 m²) - situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, nºs 925 e 921 - Bairro Maristela.**	Serviço	2
3	17029	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Estação Rodoviária - 237 m² - situado à Alameda José Cleto Duarte, s/n - Centro.**	Serviço	2
4	17030	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Guarda Municipal - 390 m² - situado à Rua Dr. José Pinto Vilela, nº 461 - Bairro Ozório Machado**	Serviço	2
5	17031	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Paço Municipal - 668 m² - situado à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Bairro Centro.**	Serviço	2
6	17032	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Polícia Civil - 650 m² - situado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 176 - Bairro Centro.**	Serviço	2
7	17033	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Polícia Militar - 650 m² - situado à Rua Coronel Joaquim Neto, nº 285 - Bairro Centro.**	Serviço	2

8	17034	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Tiro de Guerra - 653 m² - situado à Rua Oswaldo Campos do Amaral, nº 620 - Bairro Fernandes.**	Serviço	2
9	17035	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local**: Mercado Municipal - 1.050m² - situado à Alameda José Cleto Duarte, s/n - Bairro Centro.**	Serviço	2
10	17036	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio - 2.100m² - situado à Av. Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Família Andrade.**	Serviço	2
11	17037	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros, tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CRAS Santa Rita - 400m² - Av. Antônio Paulino, 237 - Centro.**	Serviço	2
12	17038	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros, tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CASI - 300m² - Rua Dr. Mário Brandão, 18 - Ozório Machado**	Serviço	2
13	17039	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Casa da Criança "Irmã Domitília de Almeida" - 1.100m² - Av. Francisco Andrade Ribeiro, 468 - Família Andrade.**	Serviço	2
14	17040	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CREAS - 90m² - Alameda José Cleto Duarte, 10 - Centro.**	Serviço	2

15	17041	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 100m² - Alameda José Cleto Duarte, 57 - Centro.**	Serviço	2
16	17042	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Conselho Tutelar - 180m² - Rua João Rennó, 159 - Centro.**	Serviço	2
17	17043	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos.. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Unid. Prod. Alimentos Hidrossolúveis - 150m² - Rua Dr. José Pinto Vilela, s/n - Centro.**	Serviço	3
18	17044	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Pulverização, aplicação de gel e colocação de isca parafinada para formigas. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **E. M. Cel. Joaquim Inácio - 500m² - Rua Sancho Vilela, nº 200 - Bº Ozório Machado.**	Serviço	3
19	17045	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **E. M. Dr. José Ribeiro de Carvalho - 700m² - Rua das Hortênsias, nº 90 - Recanto das Margaridas.**	Serviço	3
20	17046	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **E. M. Francisco Falcão - 250m² - Zona Rural - Bº Balaio.**	Serviço	3
21	17047	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **E. M. Francisco Silvério Filho - 300m² - Zona Rural , Bom Retiro.**	Serviço	3

22	17048	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Pulverização, aplicação de gel e colocação de isca parafinada para formigas. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **E. M. Mariquinha Capistrano - 250m² - Zona Rural - Vintém.**	Serviço	3
23	17049	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **E. M. Rodolfina Zordan - 150m² - Zona Rural - Bº São José da Cruz das Caveiras.**	Serviço	3
24	17050	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **E. M. Valéria Junqueira Paduan - 800m² - Rodovia JK, km 120 - Cempaac.**	Serviço	3
25	17051	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Secretaria Municipal de Educação - 300m² - Rua Barão do Rio Branco, nº 297 - Centro (1).**	Serviço	3
26	17052	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Secretaria Municipal de Educação - 300m² - Rua Barão do Rio Branco, nº 297 - Centro (2).**	Serviço	3
27	17053	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **E. M. Vicente Ribeiro do Valle (Escola Nova) - 891,79m² - Rua Cel. Francisco Moreira da Costa, 183 - Centro.**	Serviço	3
28	17054	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CAPE - Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante - 200m² - Av. Dr. Delfim Moreira, nº 509 - Centro.**	Serviço	3

29	17055	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CMEI Anchieta - 180m² - Rua Ver. Joaquim Mendes Ribeiro s/n - Anchieta.**	Serviço	3
30	17056	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CMEI Maria Terezinha Barude - 700m² - Rua Ver. Joaquim Mendes Ribeiro, 376 - Anchieta.**	Serviço	3
31	17057	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Creche Hespanha Del Castillo - 380m² - Av. João de Camargo, 377 - Bº Centro.**	Serviço	3
32	17058	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CMEI Fernandes (SACC) - 200m² - Rua Dr. Oswaldo Campos do Amaral, nº 790 - Fernandes.**	Serviço	3
33	17059	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CMEI Margaridas - 350m² - Rua Otília Vilela, nº 145 - Recanto das Margaridas.**	Serviço	3
34	22838	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Creche Santa Rita - 200m² - Rua Cincinato Marques, s/n - Centro.**	Serviço	3
35	22839	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local. Local: **Museu Municipal - 200 m² - Pça Delfim Moreira.**	Serviço	2

36	22840	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - 400m² - Rua Juca Castelo, 91 - Centro.**	Serviço	2
37	22841	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Divisão de Esportes - 200 m² - Av. Sinhá Moreira, s/n - Centro.**	Serviço	2
38	27424	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Divisão de Esportes - 200 m² - situado à Recanto das Margaridas.**	Serviço	2
39	27425	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - 1400m² - situado à Pça. Dr. Delfim Moreira, nº 70 - Bairro Família Andrade.**	Serviço	2
40	27426	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Cemitério Municipal - 16.000m² - situado à Rua do Crepúsculo, s/n - Bairro Vista Alegre.**	Serviço	2
41	27427	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Escritório da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - 250m² - situado à Pça. Dr. Delfim Moreira, 70 - Bairro Família Andrade.**	Serviço	2
42	27455	**Serviço de dedetização/ desratização** feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CAC 300m² situado à Rua Juca Castelo, 45- B: Centro**	Serviço	2
43	32095	**Serviço de dedetização/ desratização** feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local:	Serviço	2

		Centro de Saúde 300m² situado à Rua Capitão João Antonio Dias, 122, Centro.		
44	32096	**Serviço de dedetização/ desratização** feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **PSF 1 e 2. Situado à Rua das Orquideas, 124, Recanto das Margaridas. (600m²)**	Serviço	2
45	32097	**Serviço de dedetização/ desratização** feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **PSF 5 300m² situado à Rua Deodato Seda, 453, Maristela.**	Serviço	2
46	32098	**Serviço de dedetização/ desratização** feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **PSF 7 300m² situado à Avenida Prefeito Antônio Capistrano de Alckmin, S/N, Centro.**	Serviço	2
47	32099	**Serviço de dedetização/ desratização** feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **UBS TIPO II 600m² situado à Rua Crescêncio Ribeiro, S/N, Maria Silvério.**	Serviço	2
48	32100	**Serviço de dedetização/ desratização** feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Unidade Materno Infantil 300m² situado à Av. Delfim Moreira s/n, Centro**	Serviço	2
49	32101	**Serviço de dedetização/ desratização** feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Farmácia de Minas 1- 300m² JOAQUIM INACIO**	Serviço	2
50	37495	Serviço de dedetização/ desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Samu de 300 m² situado a rua Professora Maria de Mello Bairro Familia Andrade(SAMU)**	Serviço	2

51	37496	**Serviço de dedetização/ desratização** feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Farmácia de Minas 300m² situado à Rua 3, 10, Santa Felicidade.**	Serviço	2
52	37497	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CAPS - 300m² - situado à Rua Capitão Vicente Ribeiro do Vale, 246, Centro.**	Serviço	2
53	37498	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros - a empresa deverá apresentar registro junto à ANVISA. São 4 caixas que deverão ser limpas a cada 6 meses. O serviço deverá ser executado atendendo ao Procedimento Operacional Padrão adotado pelo Município. Sem necessidade de desocupar o local: **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio - 2.100m² - situado à Av. Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Família Andrade.**	Serviço	8
54	37499	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 150.000 litros - a empresa deverá apresentar registro junto à ANVISA. Caixa a ser acionada somente em caso de combate a incêndio, podendo ser limpa uma vez ao ano. O serviço deverá ser executado atendendo ao Procedimento Operacional Padrão adotado pelo Município. Sem necessidade de desocupar o local: **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio - 2.100m² - situado à Av. Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Família Andrade.**	Serviço	1

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 201/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

DECLARAÇÃO

(para constar do Envelope Nº. 02)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Endereço:** _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado: _____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

> *"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

_____, ____de _____de _____.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 201/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Dentro do envelope n°. 02)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Endereço:** _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado: _____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que ***cumpre todos os requisitos de habilitação*** estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____de _____de _____.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VII – POP CAIXA D'ÁGUA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 201/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

O Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por meio de sua Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de sua atribuição de estabelecer referências para prevenir riscos à saúde e orientar a população e os Órgãos de Governo, torna público o seguinte comunicado[1], no qual indica o Procedimento Operacional Padrão para correta limpeza e desinfecção de caixas d'água:

1. Em que consiste a limpeza e desinfecção das caixas d'água?

A limpeza da caixa d'água consiste na remoção mecânica das substâncias e outros objetos indevidamente presentes no reservatório. A desinfecção, na eliminação de micro-organismos potencialmente patogênicos por meio de agentes químicos.

Para que a água armazenada nas caixas d'água tenha sua potabilidade preservada, é importante que os reservatórios permaneçam devidamente vedados e protegidos, bem como sejam limpos e desinfetados, no mínimo, semestralmente.

Mesmo que não completados seis meses da última limpeza e desinfecção, a caixa d'água deve passar por estes processos quando observado a presença de corpos estranhos ou qualquer alteração no aspecto da água, que podem ocorrer pela falta de vedação da caixa ou por problemas de qualidade da água fornecida, especialmente quando proveniente de fontes alternativas de abastecimento (poços rasos e outros).

2. Características sanitárias das caixas d'água

É importante que as caixas d'água permitam livre acesso ao seu interior para inspeção e limpeza; vedação contra a entrada de poeiras, animais e objetos estranhos; estrutura compatível com sua capacidade de armazenagem; assim como eficiente drenagem de fundo que permita escoamento total da água.

Os materiais usados para confecção dos reservatórios devem ser atóxicos, resistentes à abrasão, às substâncias químicas empregadas no tratamento da água e a choques mecânicos, duráveis, impermeáveis, lisos o suficiente

[1] Adaptado do Comunicado CVS 006, de 12 de janeiro de 2011, emitido pelo Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo.

para não permitir agregação de sujidades e facilitar a limpeza, e opacos para não permitir o contato da água com a luz solar, que favorece a proliferação de micro-organismos. O material deve também garantir perfeito encaixe da tampa com a estrutura do reservatório. Por conter fibras tóxicas, prejudiciais a saúde, não é mais permitido o uso do amianto na fabricação de caixas d'água.

A caixa d'água deve também estar instalada em local de fácil acesso e protegida contra infiltrações e outros eventos que possam alterar a qualidade da água reservada.

3. Procedimentos para limpeza e higienização de caixas d'água

3.1 Limpeza

a) Feche o registro de entrada da água na edificação ou gire (ou amarre) a boia, instalada no interior do reservatório, para interromper o fluxo de entrada de água;

b) Esvazie o reservatório até que reste aproximadamente 10 centímetros de nível d'água, que será utilizada no processo de limpeza;

c) Tampe a saída de fundo da caixa com pano limpo ou outro material adequado, de modo a evitar a descida de sujidades, durante a lavagem, para a rede de distribuição;

d) Esfregue as paredes da caixa apenas com escova de fibra vegetal ou bucha de fio de plástico macio para remover mecanicamente as sujidades, nunca utilize sabão, detergentes ou quaisquer outros produtos químicos;

e) Remova a água suja da pré-limpeza com balde, caneco e pano, retirando todo líquido e sujidades da caixa água. Não esgote esta água suja pelo fundo da caixa, pois poderá contaminar as tubulações;

f) Mantenha a saída de fundo do reservatório tampado e deixe entrar novamente água até um nível de 10 centímetros.

3.2 Higienização

Nesta etapa é necessário o uso de produto químico desinfetante, geralmente cloro (hipoclorito de sódio). O produto mais indicado e seguro, por ser facilmente encontrado no comércio e largamente usado na limpeza domiciliar, é a água sanitária, que contém cloro numa concentração de 2,5%.

Ao limpar a caixa d'água adote os seguintes procedimentos de higienização:

a) Adicione à água limpa acumulada na caixa (no nível de 10 centímetros) água sanitária na proporção de um litro para cada mil litros de água retida no reservatório. Atente que o volume retido de água na caixa é variável, depende de suas dimensões e formato geométrico. A estimativa do volume de água retido no nível de 10 centímetros pode feita com base no cálculo abaixo:

→ Se a caixa d'água tiver, por exemplo, dimensões retangulares, com fundo de 80 centímetros de largura e 150 centímetros de comprimento, o cálculo será: 0,80 (largura) x 1,50 (comprimento) x 0,10 (nível da água) = 0,12 metros cúbicos, ou 120 litros. Para atingir concentração de 1 para 1000, deve-se, neste caso, adicionar 0,12 litros de água sanitária, ou cerca de meio copo. No caso de caixas d'água com formato de base circular o cálculo é diferente. Para um reservatório com fundo circular de, por exemplo, diâmetro de um metro o cálculo é: 0,50 (raio) x 3,14 x 0,10 (nível da água) = 0,088 metros cúbicos, ou 88 litros. Neste caso, a desinfecção requer a adição de pouco mais de 1/3 de copo de água sanitária.

b) Após adicionar água sanitária na proporção adequada, agite bem a água para homogeneizar a mistura. Com as mãos devidamente protegidas por luva, assim como os pés por bota de borracha, umedeça as paredes da caixa d'água com a solução de água sanitária e água, utilizando brocha ou pano. Repita a operação mais três vezes, em intervalos de meia hora;

c) Desobstrua a saída de fundo da caixa d'água, esvaziando totalmente o reservatório, e abra torneiras da edificação para eliminar essa água e também desinfetar a rede interna;

d) Destrave a boia ou abra o registro do cavalete;

e) Enxágue as paredes laterais da caixa com a água que está entrando no reservatório;

f) Após escoar pela rede interna a concentração com água sanitária, feche as torneiras, tampe a caixa, e faça uso normal da água;

g) Limpe também a parte interna da tampa antes de fechar a caixa d'água;

h) Registre a data da limpeza, de modo a repetir o procedimento em intervalos semestrais.